



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4559-B DE 16 DE MARÇO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$... 515.470.100,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 515.470.100,00 (quinhentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta mil e cem cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 20000 do dia 16/03/90
Suplemento.



DECRETO Nº 1552-1 DE 16 DE MARÇO

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 470.100,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIDERADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 470.100,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 1990, 102ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

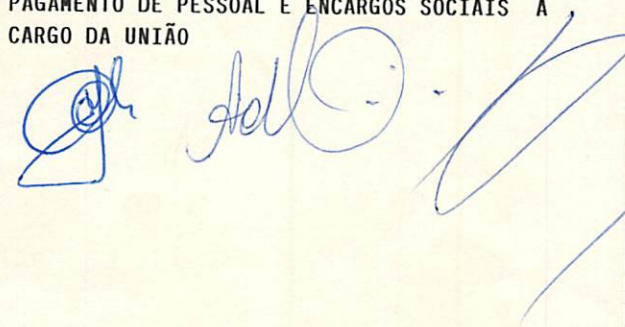
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-B

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
01.01.01.07.021.2.133	<u>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00	00 00	45.500.000 5.500.000
02.01.01.07.021.2.119	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3251.00 3253.00	00 00 00 00	14.600.000 100.000 550.000 50.000
03.01.02.07.021.2.063	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3251.00 3253.00	00 00 00 00	93.600.000 3.724.000 7.182.000 97.000
11.01.03.07.021.2.064	<u>CASA CIVIL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	4.500.000 400.000 20.000
11.02.03.07.021.2.067	<u>CASA MILITAR</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	2.000.000 151.000 4.000
11.02.03.07.021.2.066	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO 	3111.00 3113.00	09 09	834.000 200.000
T O T A L				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

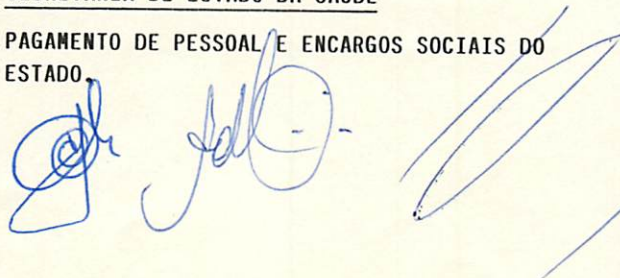
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-B

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.03.03.07.021.2.069	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	800.000 600 13.000
11.04.03.07.021.2.193	<u>VICE-GOVERNADORIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3113.00	00 00	600.000 13.000
13.01.03.07.021.2.075	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3113.00 3253.00	09 00 00	3.000.000 83.000 30.000
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3113.00 3251.00 3252.00 3253.00	09 00 00 00 00	3.000.000 1.320.000 80.000 510.000 20.000
16.01.08.07.021.2.080	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	09 00 00	160.000.000 20.000.000 1.000.000
17.01.13.07.021.2.081	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO. 	3111.00 3253.00	09 00	26.200.000 400.000
TOTAL				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-B

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
17.02.13.07.021.2.082	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	09	8.000.000
		3113.00	00	150.000
		3253.00	00	130.000
18.01.15.07.021.2.084	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	4.000.000
		3113.00	00	23.000
		3253.00	00	77.000
19.01.04.07.021.2.085	<u>SECRETARIA DE ESTDO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	09	4.067.000
		3113.00	00	155.000
		3253.00	00	62.000
20.01.03.07.021.2.090	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	740.000
		3113.00	00	20.000
21.01.08.07.021.2.091	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	1.055.000
		3113.00	00	80.000
		3253.00	00	11.000
22.01.11.07.021.2.095	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	1.200.000
		3113.00	00	113.000
		3253.00	00	1.000

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-B

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
23.01.06.30.021.2.099	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	09 00 00	12.000.000 400.000 13.000
23.02.06.30.021.2.101	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3112.00 3113.00 3253.00	00 09 00 00	500.000 48.400.000 50.000 300.000
23.02.06.30.021.2.038	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3112.00	09	15.134.000
24.01.03.07.021.2.102	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3113.00	09 00	5.200.000 500.000
25.01.02.04.021.2.104	<u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3251.00	00 00 00	12.500.000 600.000 300.000
26.01.03.07.021.2.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	2.604.000 730.000 50.000
26.01.03.07.021.2.196	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00 3253.00	09 09	123.000 500
28.01.03.07.021.2.209	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	100.000
TOTAL				515.470.100

9

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 4559-B

Cr\$. 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	176.350.500	23.649.500	-	-	200.000.000
TRIBUNAL DE CONTAS	36.595.250	5.070.250	700.250	700.250	43.066.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	274.693.608	-	-	-	274.693.608
CIVIL	106.438.395	2.375.105	880.000	101.050	109.794.550
CASA MILITAR	43.581.316	358.025	317.025	116.025	44.372.391
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	7.214.100	-	-	-	7.214.100
VICE-GOVERNADORIA	6.321.650	240.050	205.050	205.050	6.971.800
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	149.690.950	3.726.500	3.526.500	2.597.400	159.541.350
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	332.062.000	5.788.000	2.061.500	2.061.500	341.973.000
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.532.541.119	1.820.710	303.360	202.240	1.534.867.429
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	317.107.740	292.860	292.860	195.240	317.888.700
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	177.912.513	3.250.500	253.500	253.500	181.670.013
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	51.923.970	709.830	659.830	408.220	51.923.970
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	125.710.205	10.384.260	16.260	10.840	136.121.565
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.060.740	3.497.160	3.097.160	871.440	37.526.500
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	32.560.852	50.000	-	-	32.610.852
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26.892.960	1.012.640	452.540	248.460	28.606.600
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.	355.051.000	34.045.000	1.756.000	1.541.000	392.393.000
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	232.518.620	132.080	97.080	64.720	232.812.500

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II QUOTAS TRIMESTRAIS
ANEXO AO DECRETO Nº 4559-B Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	91.370.000	678.500	300.000	110.000	92.458.500
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	63.726.100	2.276.150	1.219.150	630.506	67.851.906
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	13.830.620	77.730	77.730	51.820	14.037.900
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	88.844.100	1.295.500	836.500	826.500	91.802.600

(Handwritten signatures in blue ink over the data cells)